

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026 - PROCESSO Nº 132/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.231/2026

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, eu **Rosiclei Caldato Dalagnol**, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360, Jardim Primavera, Pato Branco – PR.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 88.630.413/0002-81, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Bairro Partenon, Porto Alegre – RS, CEP 90.610-001. Contato: (51) 3320-3521. Endereços eletrônicos: mct@pucrs.br e isalmeida@pucrs.br. Neste ato representada por **Cariane Casarotto de Oliveira**, brasileira, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03854993120, expedida pelo DETRAN – RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.339.270-20, com endereço profissional na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Bairro Partenon, CEP 90.610-001, Porto Alegre – RS.

OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para exposição interativa do acervo “Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS”, através do Programa Museu Itinerante – PROMUSIT, durante a VI Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação - INVENTUM, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
1	1	Sv	Contratação de pessoa jurídica para exposição interativa do acervo “Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS”, através do Programa Museu Itinerante – PROMUSIT.	R\$ 73.172,00	R\$ 73.172,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 73.172,00 (setenta e três mil cento e setenta e dois reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 17 Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação – 17.03 Dep. de Políticas e Prog. de Pesq. e Desenv – 195720066.2.521000 Realização de Feiras e Eventos da Área de Tecnologia – 3.3.90.39.22.00.00 Exposições, Congressos e Conferencias – Desdobramento nº 46542 – Despesa nº 46458 – Ação nº 2.521 – Fonte nº 8046.

JUSTIFICATIVA

I - Tem como objetivo a contratação de serviços de exposição denominado “Museu de Ciências e Tecnologia | PUCRS” para uso durante a Feira INVENTUM, com data prevista para 04 a 08 de novembro de 2026 no Centro Regional de Eventos de Pato Branco.

II - Para a feira tecnológica Inventum 2026, que se compromete com a temática de Tecnologia Acessível a Todos, é essencial que as exposições estejam em sintonia com esse princípio. Baseando-nos nas edições anteriores do evento (2013, 2015, 2017, 2019 e 2024), é crucial atrair expositores itinerantes de renome nacional para enriquecer a feira com valor científico, tecnológico e intelectual. Este objetivo está alinhado com a solução de problemas sob a perspectiva do interesse público, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 2º, § 1º, I do Decreto Municipal nº 9.604/2023.

III - A proposta de atração de expositores de renome nacional deve ser concebida de forma a atingir todos os públicos, independentemente da faixa etária ou do nível intelectual, com o intuito de democratizar o acesso ao conhecimento proporcionado por esse tipo de exposição. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de serviços já consolidados e reconhecidos na área, garantindo a qualidade e a relevância das apresentações.

IV - São objetivos transversais da INVENTUM 2026 fomentar a inovação social e econômica, especialmente a economia digital, a economia de experiência, a economia compartilhada e a economia sustentável por meio da tecnologia.

V - Por isso, o propósito da INVENTUM 2026 é promover os ativos tecnológicos de Pato Branco e seu Ecossistema Local de Inovação, gerando conhecimento, integração e oportunidades.

VI - Ao longo de suas cinco edições, a INVENTUM consolidou-se como uma das principais feiras de Ciência, Tecnologia e Inovação do Sul do Brasil, apresentando crescimento contínuo de público e ampliação de seu alcance regional e nacional. Desde sua primeira edição, em 2013, o evento vem expandindo sua capacidade de mobilização, reunindo estudantes, pesquisadores, empreendedores, empresas, instituições e comunidade em experiências voltadas à popularização da ciência, inovação e tecnologia. Em sua 5ª edição, realizada em 2024, a feira alcançou a marca superior a 150 mil visitantes, consolidando-se como uma plataforma estratégica de desenvolvimento, formação de talentos e conexão entre ecossistema de inovação, setor produtivo e sociedade.

VII - Tal necessidade pode ser atendida com a contratação do serviço de Museu de Ciências e Tecnologia | PUCRS”, que possui em torno de trinta atrações a serem distribuídas no espaço do centro de eventos de Pato Branco, onde será realizada a feira, ocupando parte significativa do espaço, considerando o volume de pessoas. Tal espaço está previsto para 600 m².

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração

a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Rosiclei Caldato Dalagnol
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 061A-9F9E-6D7E-3D73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSICLEI CALDATO DALAGNOL (CPF 025.XXX.XXX-06) em 10/09/2026 17:21:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 11/09/2026 10:53:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/061A-9F9E-6D7E-3D73>